



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 31 DE JANEIRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.632/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 4 /2025

Processo Administrativo nº 9 /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MANUTENÇÃO DE FUNILARIA E PINTURA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 14 de fevereiro de 2025

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 14 de fevereiro de 2025

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 31 de janeiro de 2025 .

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PREGOEIRO



EDITAL ACESSE AQUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 12.385/2025

SÚMULA: Altera gratificação por função gratificada.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a gratificação do servidor **EDSON PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador do RG nº 273.931 SSP/RO e CPF nº 220.946.282-72, para responder pela função de Chefe da Divisão de Documentação Sanitária, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2.º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 100% (cem por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 11.427/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

